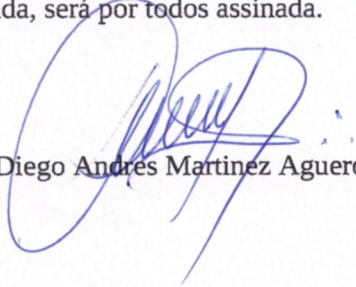
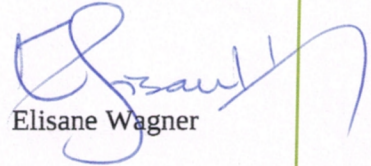


**ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
PROCESSO N.º 001/2019 – DISPUTA FECHADA N.º 001/2019**

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da FENAC S/A, presidida pelo Sr. Diego Andres Martinez Agüero, acompanhado dos membros Sra. Ângela Dias e Sra. Elisane Wagner, para proceder ao julgamento da habilitação dos Envelopes n.º 02 – Documentos das empresas Efficace Vigilância Privada Eireli e Star Service Vigilância Ltda, participantes da DISPUTA FECHADA n.º 001/2019, que objetiva a contratação de Vigilância Desarmada para as feiras e eventos promovidos pela Fenac S/A. Verificou-se que as empresas Efficace Vigilância Privada Eireli e Star Service Vigilância Ltda apresentaram a documentação em conformidade com o edital da presente licitação, destacando-se que quanto a apresentação do Balancete na forma prevista no item 5.2.4 alínea “c” do edital, este ainda não era exigível quando da sessão de recebimento dos documentos de habilitação. Deste modo, a Comissão decidiu pela habilitação de ambas as licitantes. Ficam as licitantes notificadas de que possuem o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme dispõe o art. 59 da Lei 13.303/2016. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada, será por todos assinada.

  
Diego Andres Martinez Agüero

  
Angela Dias

  
Elisane Wagner